

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
DATA, LOCAL E HORÁRIO – 2ª ETAPA: ENTREVISTAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pelas seguintes normas Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, torna público data, local e horário das entrevistas da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado para admissão de profissionais temporários da Secretaria de Assistência Social.

Esclarecemos que a entrevista que seria dia 25 de janeiro foi alterada para o dia 27 de janeiro devido a entrevistadora ter testado positivo para Covid-19, sendo necessária a sua substituição diante da urgência para conclusão do processo seletivo.

VISITADOR SOCIAL:

DATA E HORÁRIO	LOCAL
27/01/2022 – 8H	Secretaria de Assistência Social - Rua José Ferreira de Lima, S/N – Bairro Matadouro, Cachoeira dos Índios -PB

VISITADOR SOCIAL PCD EM AMPLA CONCORRÊNCIA:

DATA E HORÁRIO	LOCAL
27/01/2022 – 8H	Secretaria de Assistência Social - Rua José Ferreira de Lima, S/N – Bairro Matadouro, Cachoeira dos Índios -PB

ORIENTADOR SOCIAL:

DATA E HORÁRIO	LOCAL
27/01/2022 – 8H	Secretaria de Assistência Social - Rua José Ferreira de Lima, S/N – Bairro Matadouro, Cachoeira dos Índios -PB

* USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO.

* OS CANDIDATOS SERÃO CHAMADOS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO.

LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA:

VISITADOR SOCIAL:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	MICHELLY DE LIRA SOUSA	CLASSIFICADO
04	TAINNARA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
05	LEONTINA NETA DA SILVA	CLASSIFICADO
07	ANDRESSA DE SOUSA ALMEIDA	CLASSIFICADO
08	REGIANE PEREIRA CAVALCANTE	CLASSIFICADO
09	ROZIANA PEREIRA AGUIAR	CLASSIFICADO
11	JANAINA CANUTO MARTINS	CLASSIFICADO
12	MARIA MACILENE CRISPIM BRITO	CLASSIFICADO
13	ADRIANA FELIX DIAS	CLASSIFICADO
14	FRANCISCA FERNANDES SALVIANO MOREIRA	CLASSIFICADO
16	JOSEFA BARBARA MOREIRA FAUSTINO	CLASSIFICADO
17	KAILLANY DANTAS SOUSA	CLASSIFICADO
18	KAROLLAYNE DANTAS SOUSA	CLASSIFICADO
20	ALCIRLENE BRAGA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
22	CICERA ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO
23	MYLENNIA URSILINA PEREIRA	CLASSIFICADO
24	JOSE CAZUZA NETO	CLASSIFICADO
25	MARIA ISABEL BRITO MOREIRA	CLASSIFICADO
26	GEISNNE FERREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
27	ALZIRA DE SOUSA FERREIRA	CLASSIFICADO
28	SERGIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO
29	DANIELLE GERUSA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
30	JOSEFA LARISSA TAVARES DA SILVA	CLASSIFICADO
32	JOSEFA KATIA DE JESUS MOREIRA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
33	MARIA JOSÉ SOUSA BRITO	CLASSIFICADO
34	ALEXSIMONE PEREIRA SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO
36	LUZIA DE LIMA SEIXAS	CLASSIFICADO
37	ANA MARIA DE SOUSA BRITO	CLASSIFICADO
39	MARIA APARECIDA DE SOUSA	CLASSIFICADO
40	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO

VISITADOR SOCIAL PCD EM AMPLA CONCORRÊNCIA:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
10	MONABIA XAVIER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
21	MARIA ELINE ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO

ORIENTADOR SOCIAL:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
02	MILENA ALEXANDRE ROLIM	CLASSIFICADO
03	FRANCISCO CANUTO MARTINS	CLASSIFICADO
06	SELENA KETLEN SOUSA	CLASSIFICADO
15	GISELLY BARBOSA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
17	SEBASTIÃO COELHO MACHI	CLASSIFICADO
31	MARIA DO CARMO SOUSA BRITO	CLASSIFICADO
35	JOSE VINICIUS SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
38	MARINALVA LISBOA VIEIRA	CLASSIFICADO

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, 24 de Janeiro de 2022.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Widmyllia Querino de Souza
WIDMYLLIA QUERINO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o atual prefeito do município, após decisão judicial exarada pelo Supremo Tribunal Federal, assumiu os comandos da administração pública na data de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar todas as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço público municipal, especialmente, no que trata da garantia da efetividade do serviço público e sua organização como consecratório;

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o retorno presencial das aulas municipais foi autorizado desde o mês de agosto de 2021 por meio do Decreto Estadual nº 41.431 de 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.211 de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação da população cachoeirense, atingindo inclusive a população infantil de 05 anos ou mais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas municipais, de forma presencial ou semipresencial, do ensino público e privado, adequadas a realidade local;

Parágrafo Único: Deve a Secretaria Municipal de Educação, bem como os estabelecimentos de ensino privado proceder com todas as medidas e cuidados cabíveis para prevenção de contágio do Covid-19, adequando o ambiente escolar a tal realidade, e garantindo assim a segurança de todos que compõe a comunidade escolar;

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e academias, terão horário de funcionamento sem restrição, mas o atendimento presencial ao público, deverá observar 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade total;

Parágrafo Único: Em todos os estabelecimentos comerciais que mantiverem empregados deve ser escalado um funcionário para que permaneça na entrada do estabelecimento comercial regulando a entrada dos clientes para evitar excedentes de pessoas no seu interior, bem como, observar o uso correto de máscaras e distribuição de álcool para higienização das mãos e carrinhos de compras, bem como, a exigência de exibição do cartão de vacinação com a comprovação de ter tomado pelo menos a primeira dose da vacina contra o Covid-19;

Art. 3º - A realização dos cultos religiosos presenciais ficará restrita a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade total do templo;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 24 de janeiro de 2022.
Registre-se e publique-se


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 059/2022

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Corona vírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o retorno presencial das aulas municipais foi autorizado desde o mês de agosto de 2021 por meio do Decreto Estadual nº 41.431 de 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2022 que autoriza o retorno das aulas municipais, de forma presencial ou semipresencial, do ensino público e privado, adequadas a realidade local;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o documento SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NA PERSPECTIVA DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO elaborado pela UNDIME para a organização do trabalho e distribuição das atividades, que cada município constitua uma Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS** presidida pela **Secretaria Municipal de Educação** e composta por demais representantes dos órgãos públicos municipais, com o objetivo de gerenciar as atividades presenciais, cumprindo-se orientações e recomendações sanitárias subsidiadas pelos documentos oficiais de protocolos de biossegurança e afins como recomenda a OMS e demais órgãos da saúde;

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

RANIELTON DANTAS DE ARAÚJO – PRESIDENTE
ANA MARIA MARACAJÁ RODRIGUES – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RICARTE BEZERRA DA SILVA NETO – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
MARIA REJANE DE SOUSA – REPRESENTANTE DA E.M.E.I.E.F DANIEL GONÇALVES LUSTOSA
MARTA REJANE GONÇALVES BARBOSA – REPRESENTANTE DA E.M.E.I.E.F JOÃO IZIDRO DE SOUSA
RAQUEL SALVINO DIAS – REPRESENTANTE DA E.M.E.I.E.F MARIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
MARIA CHARLENE DE SOUSA – REPRESENTANTE DA E.M.E.I.E.F FRANCISCA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA TAVARES – REPRESENTANTE DA E.M.E.I.E.F LINDALVA CLAUDINO MARTINS
SILVANA FERNANDES DE ALENCAR – REPRESENTANTE DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ NIRVANDA
ROSIMARY RICARTE CAMPOS – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS MUNICIPAIS
CÍCERA MADALENA LINS – REPRESENTANTE DOS ALUNOS
FRANCISCA FÁBIA AVELINO FÉLIX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAMARA PEREIRA DE SOUSA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÂNGELA MARIA ALVES RODRIGUES – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MÁRCIA MAYARA DE ABREU LIRA – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
FERNANDA NÓBREGA SANTOS – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira dos Índios – PB, 24 de janeiro de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 24 de Janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com motorista e combustível incluso, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - R\$ 374.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 24 de Janeiro de 2022
ALBERTO DE ABREU PESSOA - Pregoeiro Oficial

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com motorista e combustível incluso, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - R\$ 374.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 24 de Janeiro de 2022
ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Governador Joao Agripino Filho - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com motorista e combustível incluso, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - CNPJ nº 08.923.997/0001-63.

VENCEDOR: FRANCISCO CIRILO DE SOUSA

CNPJ: 40.650.069/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 24 de Janeiro de 2022

1	Contratação de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com motorista e combustível incluso, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município no ano de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I	horas	2000	187,00	374.000,00	
					TOTAL	374.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO CIRILO DE SOUSA.
40.650.069/0001-85
Valor: R\$ 374.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras/pb.

Cachoeira dos Índios - PB, 24 de Janeiro de 2022
ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com motorista e combustível incluso, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 24/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00020/2022 - 24.01.22 - FRANCISCO CIRILO DE SOUSA - R\$ 374.000,00.

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO